Ofício nº 356/GAB/PROC

Lapa, 13 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 108/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
19/11/18
Arthur Bastian Vidal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: K879
Protocolo 853/2018 14/11/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:29:55

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade de Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) nos meses de Janeiro/2019 a dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 13.11.18 ... 02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0019 6016 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe subvenção mensal ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para o repasse da importância de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) nos meses de janeiro/2019 a dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.

Trata-se de Termo de Colaboração, pois os serviços prestados pela Entidade estão previstos nas normas de Assistência Social.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento a dependentes de substâncias psicoativas, problemas esses que hoje afetam grande parte da população não só do Município da Lapa como na esfera mundial.

O aumento cada vez maior de pessoas envolvidas e dependentes dessas substâncias bem como a grande procura por tratamento de pessoas que não possuem nenhum recurso financeiro para auxiliar no tratamento, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município em anos anteriores.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR				**CNPJ** 79.372.108/0005-99
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-8357
CIDADE Lapa	**UF** PR	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br	
CONTA CORRENTE: 1189-7		**BANCO:** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA:** 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Marcos Edwin Mey				**CPF** 506.758.509-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.192.132SSP-SC		**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Osvaldo Christen, n° 141- Vila Nova - Blumenau- SC				**CEP:** 89.068-971
E-MAIL presidente@cerene.org.br				**(DDD) TELEFONE** (47) 99179-5167
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Luciano Gaspar Pinto				**CPF** 031.169.119-67
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				**(DDD) TELEFONE** (41) 99209-0902

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Tratamento de pessoas dependentes de substancias psicoativas.	
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo	**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA N° 013 DE 05/07/2000 RENOVADA EM 02/05/2018	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** RESOLUÇÃO N° 202 DE 02/05/2018
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Luciano Gaspar Pinto	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Superior Completo
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	**E-MAIL** lapa@cerene.org.br

"Deus faz que o solitário more em família; Ele os eativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	01/01/2019	31/12/2019

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência à criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (OBJETO DA TRANSFERÊNCIA)

Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. O acolhimento será destinado à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. As drogas legais são aquelas que a lei não proíbe seu uso, como por exemplo, cigarro, bebida alcoólica e medicamentos. As drogas ilegais são aquelas que a lei proíbe seu uso e comercialização, como por exemplo, maconha, cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outras.

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na ultima década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Estudos realizados pela a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga. Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.

Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando

transtornos psicológicos e, ainda, consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.

O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.

Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas "tradicionais", sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.

O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.

A pessoa que se envolve com o uso de drogas e que passa a fazer uso diariamente da substância, rapidamente, se afasta dos espaços de educação formal. Essa constatação pode ser feita pelo Relatório de Atividades do CERENE, do ano de 2017, que mostrou que a baixa escolaridade do público atendido é bem significativa:

Grau de escolaridade	%
Fundamental Incompleto	39
Fundamental Completo	20
Ensino Incompleto	14
Total	**73**

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.

Pesquisa realizada pelo IBGE diz que cresceu o uso de drogas ilícitas por adolescentes de 2009 para 2012, sobretudo entre as meninas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), em 2012, chegou a 9,9% a proporção de adolescentes que vivem nas capitais que já experimentaram drogas ilícitas, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens. Em 2009, quando foi feita a primeira

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

pesquisa desse tipo, o percentual foi de 8,7%. Houve um aumento na experimentação de drogas ilícitas.

Pesquisa realizada pelo Freemind no ano de 2015 constatou que no Brasil já são 8.000.000 (oito milhões) de dependentes químicos que interferem diretamente na vida de 23.000.000 (vinte e três milhões) de pessoas, seus familiares. Ou seja, 3 a 5% da população brasileira são dependentes de drogas.

Cerca de 30% dos usuários [de crack] perdem sua vida em um prazo de 05 anos.

O uso de drogas por adolescentes é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida do adolescente. Neste sentido, tal questão necessita de um olhar diferenciado.

Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo CERENE, que há 29 (vinte e nove) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.

Com uma caminhada de mais de 29 anos no trabalho de prevenção e atendimento de pessoas dependentes de drogas, podemos afirmar, a partir de dados que são coletados diariamente em nosso trabalho, a redução da faixa etária das pessoas que iniciam o uso das drogas e do álcool. Dos atendimentos realizados no ano de 2017, a maioria (quase 50%) dos dependentes em substâncias psicoativas, teve seu início na faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento mais de 13.000 (treze mil) pessoas em nossa instituição, estes dados estatísticos tem grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. Esta redução da faixa etária nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.

A Unidade do CERENE em Lapa, local a onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 300 (trezentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba. Sempre observando a particularidade desta faixa etária, e com objetivo de oferecer um atendimento de qualidade.

6. PÚBLICO ALVO

Acolhimento de 10 dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de filhos menores, dependentes de alcoolismo e/ou dependentes de outras drogas.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

7. OBJETIVO GERAL

✓ Reintegração de dependentes químicos e seus familiares em um novo conceito social educacional e familiar.

✓ Proporcionar tratamento especializado visando à recuperação e a reintegração Social de Dependentes Químicos.

8. OBJETIVO ESPECÍFICO

✓ Acolher e garantir proteção integral;

✓ Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos;

✓ Reestabelecer vínculos familiares e sociais;

✓ Possibilitar a convivência Comunitária;

✓ Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais politicas publicas setoriais;

✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público.

9. Metas

META 01- Acolhimento de 10 dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.		
Ação	***Periodicidade***	***Resultado Esperado***
Acolhimento do dependente químico, desenvolvendo tratamento de acordo com suas potencialidades	12 meses	Melhoria na qualidade de vida da pessoa com dependência química garantindo atendimento especializado. Promoção da autonomia e inclusão social dos internos.
META 02 – Aquisição de gêneros alimentícios		
Ação	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir Gêneros alimentícios.	12 meses	Complementação da alimentação servida à pessoa acolhida, garantindo alimentação saudável e adequada a saúde.

"Deus faz que o solitário more em família; tire os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

META 03- Pagamento de Funcionários		
Ação	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar o pagamento dos seguintes funcionários: Cozinheiro	12 meses	-Realizar o preparo e finalizar alimentos, -Planejar a Rotina de Trabalho, colaborar na criação de cardápio, requisitar materiais, especificar alimentos, identifica necessidades de novos equipamentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza. -Supervisionar a cozinha quanto ao termino das atividades, guardar produtos, desligar equipamentos, lavar equipamentos, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar a cozinha. -Proceder estocagem e conservação de alimentos, verificar condições de alimentos para reaproveitamento, guardar amostra, controlar temperatura dos alimentos, etiquetar alimentos conforme as normas estabelecidas. -Usar e monitorar o uso de uniformes, distribuir as atividades, organizar utensílios de trabalho, observar padrão de qualidade de alimentos. -Atender quanto as reclamações, pedidos e fazer os devidos registros. -Auxiliar no treinamento dos demais que integram a equipe da cozinha.
Monitor	12 meses	-Dirigir e controlar grupo operativo; -Coordenar as reuniões com os grupos operativos e com os demais membros da equipe de atividades práticas. -Estabelecer e acompanhar metas voltadas às melhorias do pátio e demais áreas comuns. -Prestar apoio terapêutico aos demais líderes e monitores de atividades práticas. Acompanhar as atividades práticas dos acolhidos. -Organizar estrutura física nos eventos realizados pela Comunidade Terapêutica. -Solicitar/avaliar da necessidade de compras de materiais a serem utilizados nas atividades práticas. -Zelar pela segurança nas atividades desenvolvidas pelas atividades práticas. -Monitorar e exigir a aquisição e utilização de equipamentos de higiene e segurança - EPI. -Coordenar trabalhos externos ligados as atividades práticas. -Participar das avaliações periódicas dos acolhidos. -Alimentar o sistema e registar as ocorrências diárias e mantê-los atualizados.
Terapeuta Pastoral	12 meses	-Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

		mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe. -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
Pedagoga	12 meses	- Realizar reforço escolar quando necessário especialmente para adolescentes. - Fazer registro no sistema de gestão, mantendo os respectivos registros atualizados diariamente. - Participar das reuniões da equipe terapêuticae ajudar nas decisões a serem tomadas relativa aos acolhidos. - Orientar e elaborar currículo doa acolhidos visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho. - Realizar atendimento individual aos acolhidos que lhe forem designados pela coordenação. - Mediar a interação entra os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Programar atividades que desenvolvam o interesse pela educação e cultura. - Dirigir oficinas culturais, artísticas e esportivas. - Encaminhar os acolhidos, em especial os adolescentes, a rede de ensino de seu município de origem pós atendimento. - Despertar nos acolhidos o desejo de retornarem aos estudos após a conclusão do atendimento, apresentando-lhe um espaço de estudos inclusivo e motivador.
Psicóloga.	12 meses	-Realizar terapia individual e/ou de grupo. - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da ultima fase de tratamento e familiares dedependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar terapia familiar. - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. -Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entra os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

10. METODOLOGIA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECIFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Acolher e garantir proteção integral	Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.	Acolhimento de forma provisória garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos acolhidos.
Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de dependência.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem, proporcionar visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referencia.
Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas publicas setoriais.	Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	Convivência comunitária e articulação inter setorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com os equipamentos comunitários. Acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais internas e externas.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	Acolhimento com cuidados garantidos. Identificar atendimento personalizado e individualizado. Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias e novos projetos de vida dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	Acolhimento com cuidados garantidos, apresentando aos acolhidos formas saudáveis de se divertir.

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento	Contrato dos acolhidos, relatório mensal de atendimentos.	Mensal
02	Aquisição de Gêneros alimentícios	Notas fiscais e orçamentos	Mensal
03	Pagamento de Funcionários	Holerite	Mensal

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1. Acolher e garantir proteção integral	1.1 Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	2.1 Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	3.1 Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de	4.1 Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Direitos e as demais políticas publicas setoriais.	Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.												
5. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	5.1 Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	6.1 Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 14 de Setembro de 2018.

Marcos Edwin Mey
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança-CERENE

Luciano Gaspar Pinto
Responsável Técnico do Projeto

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	10
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor total
Despesa de Custeio	Gêneros alimentícios	R$ 15.000,00
	Despesa com folha de Pagamento de Funcionários, 1/3 de férias e 13° Salário. Sendo: 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) terapeuta pastoral; 01(um) pedagogo (a), e 01(um) Psicóloga.	R$ 109.000,00
	Total Geral:	R$ 124.800,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00
META	**JUL/2019**	**AGO/2019**	**SET/2019**	**OUT/2019**	**NOV/2019**	**DEZ/2019**
	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Cristiane Luiza Nickel Tribess
Contadora
CRC N°021.438/0-9

Marcos Edwin Mey
Presidente do Centro de Recuperação Nova esperança-CERENE

Lapa-PR, 14 de Setembro de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa-PR, 19 de novembro de 2018.

Ruy Suplicy Wiedmer
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social